



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO RESERVADA REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2015.002.PMA.SESAN.

Às nove horas do dia sete do mês de julho do ano de dois mil e quinze, nesta cidade e município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal de Ananindeua - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, nº 1515, Centro, Município de Ananindeua/Pará, reuniram-se, em **sessão reservada**, os membros da Comissão Permanente de Licitação, PRISCILLA MENDES VIEIRA, presidente, ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA, substituindo a servidora JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO que se encontra de licença e RAIMUNDO MONTEIRO POLL, membros, designados pelo Decreto nº. 16.067/2015, nos termos do **PROCESSO Nº. 205/2014/SESAN**, da **Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN**, proceder o julgamento da habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2015.002.PMA.SESAN**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob regime de **EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JADERLANDIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA**, conforme as especificações e exigências editalícias, constantes do ato convocatório. A presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão, registrando que os documentos das empresas: DECOL – DECORAÇÕES ENG. E COMÉRCIO LTDA, NACIONAL INCORPORADORA –EIRELLI, NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, serão analisados pela CPL e pelo engenheiro convocado da SESAN, o senhor **José Carlos de Assis, CREA/PA 2888-D**, conforme quadro abaixo:

OBS: Para subsidiar o presente julgamento: **N** – obrigação não atendida; **S** – obrigação atendida, **NE** – obrigação não exigível, **AP** – atendeu parcialmente, **NI** – não incorreu.

LICITANTE	DECOL – DECORAÇÕE S ENG. E COMÉRCIO LTDA	NACIONAL INCORPORAD ORA –EIRELLI	NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	ANGRA CONSTRUÇ ÕES IMOBILIÁRI A LTDA
CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO				
§1º Apresentação dos documentos/Autenticação	S	S	S	S
§2º Apresentação de Docs.em cópia autenticada p/autenticação pela CPL	S	S	S	S
§3º Numeração dos documentos	S	S	S	S
§4º Falta de numeração	NI	NI	NI	S (sanado em sessão)
§5º DOCUMENTOS				
a) Documentos para habilitação jurídica				
a.1) Certidão SICAF	S	S	S	NE
a.2) Empresa individual	NE	S	NE	NE
a.3) Ato Constitutivo/Estatuto ou Contrato social	S	S	S	S
a.4) Alterações Contratuais	S	NE	S	S
a.5) Sociedade Simples	NE	NE	NE	NE
a.6) Certidão Junta Comercial - ME e EPP	S (não é empresa nem micro)	NE	S	S
a.7) Empresa estrangeira	NE	NE	NE	NE
a.8) Identidade dos responsáveis legais	S	S	S	S
a.9) Procuração	NE	S	NE	NE
a.10) Declaração				
a.10.1)	S	S	S	S



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.10.2)	S	S	S	S
a.10.3)	S	S	S	S
a.10.4)	S	S	S	S
a.10.5)	S	S	S	S
a.10.6)	S	S	S	S
a.10.7)	S	S	S	S
a.10.8)	S	S	S	S
a.10.9)	S	S	S	S
a.10.10)	S	S	S	S
a.10.11)	S	S	S	S
b) Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista				
b.1) CNPJ	S (substituído pelo SICAF)	S	S	S
b.2) Federal	S	S	S	S
b.3) Estadual (tributária e não tributária)	S	S	S	S
b.4) Municipal	S	S	S	S
b.5) CRF FGTS	S	S	S	S
b.6) CND INSS (conjunta federal)	S	S	S	S
b.7) CNDT	S	S	S	S
c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira				
c.1) Balanço e demonstrações contábeis	S	N	S	S
c.2) Índices contábeis	S	N	N	S
c.2.1) ILG	S	N	N	S
c.2.2) ILC	S	N	N	S
c.2.3) ISG	S	N	N	S
c.3) Certidão de Regularidade Profissional	S	S	S	S
c.4) Certidão negativa de falência/recuperação judicial	S	S	S	S
d) Documentação relativa à qualificação técnica				
d.1) Certidão registro/quitação empresa no CREA/CAU	S	S	S	S
d.2) Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica, responsável técnico	S	S	S	S
d.3) Declaração do responsável pela obra	S	S	S	S
d.5) Comprovação do vínculo empregatício	S	S	S	S
CONCLUSÃO	HABILITADA	INABILITADA	INABILITADA	HABILITADA

Da análise dos documentos habilitatórios da empresa: NACIONAL INCORPORADORA –EIRELLI, a CPL constatou que a empresa descumpriu com o item c.1.1.3 do edital que dispõe: “sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura e Balanço Intermediário (...)”, em razão de não ter apresentado o Balanço Intermediário. Assim, a empresa foi declarada **INABILITADA**. Quanto a empresa NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, a empresa descumpriu com o item C.2 que dispõe: “A comprovação da boa situação financeira da licitante também deverá ser demonstrada pela obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) (...)” sendo que a CPL registra que o SICAF não substitui o Balanço e os índices, conforme regra o edital em seu item “a.1.1”, que aduz: “o certificado de registro cadastral (SICAF) substitui os documentos enumerados nos subitens a.2, a.3, a.4, a.5 e b.1”. Assim sendo, a empresa foi declarada **INABILITADA**. Quanto as empresas DECOL – DECORAÇÕES ENG. E COMÉRCIO LTDA e ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIA LTDA, a CPL verificou que as empresas encontram-se **HABILITADAS**, por cumprirem com os requisitos do edital. A CPL registra que o engenheiro da SESAN habilitou todas as empresas quando as suas capacidades técnicas. Registra, ainda, que o resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, termo inicial para a



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

impetração de recurso. Em não havendo recurso, fica desde já designada a data de abertura da proposta comercial das empresas habilitadas, no dia 17/07/2015, às 12:00 horas. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

PRISCILLA MENDES VIEIRA
Presidente CPL/PMA

JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO
Membro

RAIMUNDO MONTEIRO POLL
Membro

JOSÉ CARLOS DE ASSIS
Engenheiro convocado da SESAN